



**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA STJ/GDG N. 972 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Institui grupo de trabalho para seleção das propostas de exposições individuais ou coletivas de artes plásticas que integrarão o calendário anual de 2025 de eventos e mostras temporárias do Espaço Cultural STJ.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo item 19.3, inciso X, alínea "e", do Manual de Organização da Secretaria do Tribunal,

**CONSIDERANDO** a Seção IV, item 4.1, do Edital de Processo Seletivo de Exposições Temporárias n. 2/2024;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo STJ n. 023882/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o grupo de trabalho para seleção das propostas de exposições individuais ou coletivas de artes plásticas que integrarão o calendário anual de 2025 de eventos e mostras temporárias do Espaço Cultural STJ.

Art. 2º O grupo de trabalho faz parte do Sistema de Colegiados do STJ e funcionará vinculado ao Comitê Gestor de Documentação e Memória.

Art. 3º Compete ao grupo de trabalho verificar a aderência da proposta aos critérios de seleção definidos, tais como:

- I – adequação do projeto ao espaço físico;
- II – qualificação do projeto: originalidade e qualidade técnica;
- III – expectativa de interesse do público: projeto inédito e atratividade do tema;
- IV – perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural da comunidade;
- V – adequação à imagem institucional do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 4º O grupo de trabalho será composto na forma do Anexo.

Art. 5º A coordenação do grupo de trabalho terá as seguintes atribuições:

- I – elaborar relatório de conclusão sobre o objeto de estudo ao final dos trabalhos;
- II – providenciar as pautas das reuniões e atas;
- III – produzir relatório final em que constem as propostas analisadas e a indicação de quais foram selecionadas.

Art. 6º O grupo de trabalho deverá disponibilizar o relatório final até o dia 2 de dezembro

corrente, com as propostas selecionadas.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela/o titular da Secretaria do Tribunal.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sergio José Americo Pedreira, Diretor-Geral**, em 06/11/2024, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5890096** e o código CRC **D26C1E5F**.

## ANEXO

### Composição do grupo de trabalho

- I – Rosa Carolina Rodrigues Alves Reis, matrícula S059832 (ACE), coordenação;
- II – Patrícia Araújo Aguiar, matrícula S077318 (ACE);
- III – Luciana de Assunção, matrícula S033710 (NUGEPNAC);
- IV – Daniel Monteiro Ferreira dos Santos, matrícula S062973 (COMM);
- V – Evanildo da Rocha Carvalho, matrícula S048741 (Semus);
- VI – Fabíola Fidelis Rech, matrícula S050304 (Semus);
- VII – Janaina de Almeida Sousa, matrícula S067835 (ACE);
- VIII – Jose Fonsêca Júnior, matrícula S046706 (ACE);
- IX – Claudia Valadares de Carvalho, matrícula S059948 (Sepet);
- X – Natália Zacarias de Assis, matrícula S059891 (COMM).